



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 28**, de 28 de Março de 1984.

Revogada pela Lei Municipal nº 46, de 04 de Julho de 1985

### **CRIA ESCOLAS PRIMARIAS NO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas no Município de Ibatiba 12 (doze) escolas de 1º grau, com as seguintes denominações:

Escola Municipal Córrego do Resgate  
Escola Municipal Fazenda Dalton Heringer  
Escola Municipal córrego Serro Frio  
Escola Municipal Mata da Onça  
Escola Municipal Neblina 1ª  
Escola Municipal Neblina 2ª  
Escola Municipal Alto Criciúma 1ª  
Escola Municipal Alto Criciúma 2ª  
Escola Municipal Alto Santa Maria 1ª  
Escola Municipal Alto Santa Maria 2ª  
Escola Municipal Cantinho do Céu  
Escola Municipal Boa Vista.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 28 de Março de 1984.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.